



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 63/2019

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA
FASE DE SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL**

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1. CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL

1.1 Os candidatos abaixo nominados, mediante decisão judicial proferida liminarmente, estão convocados para a entrega de documentação para Fase de Sindicância sobre a Vida Pgressa e Atual, Fase do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Delegado de Polícia, que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 10horas, nas dependências da Academia de Polícia Civil, situada na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS.

LUCIANA NORINA DE SOUZA DANIEL	44501115048-0
OTÁVIO MACHADO LACERDA	44501131436-6

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A FASE DE SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL

2.1. Os candidatos mencionados no item 1.1 deste Edital, deverão entregar, na data referida do item 1 os documentos referidos no ANEXO I deste edital.

2.2. Os candidatos deverão entregar todos os documentos do ANEXO I deste edital devidamente furados na lateral esquerda e presos por dois colchetes, bem como deverão colocar todos os documentos dentro de um envelope, tamanho ofício, devendo o Questionário Pessoal e Confidencial do Candidato (disponível no site da ACADEPOL: <http://acadepolpc.rs.gov.br/inicial>) estar preenchido, assinado e rubricado.

2.2.1. A documentação acima deverá obedecer à ordem rigorosa da descrição de folhas do ANEXO I.

2.3. Estará eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item 9.1 do Edital 008/2018, salvo subitem 2.4.

2.4. O candidato que justificadamente não apresentar algum dos documentos relacionados no ANEXO I no dia mencionado no ponto 1.1 deste Edital deverá entregá-lo na ACADEPOL pessoalmente ou por procuração com poderes especiais em dia a ser especificado, sob pena de eliminação do Concurso.

2.5. A documentação referida no anexo I deste edital terá validade se emitida a partir de 18/06/2019.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,
Delegada de Polícia,
Diretora da DRS/ACADEPOL.

ANEXO I – DOCUMENTOS DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E ATUAL

I – Formulário preenchido

- a) Questionário Pessoal e Confidencial do Candidato, disponível no endereço eletrônico da ACADEPOL (<http://acadepolpc.rs.gov.br/inicial>)
- b) Foto tamanho 3 x 4, de frente e atual, que deverá ser fixada ou colada no lugar indicado do referido formulário.

II – Fotocópia simples (xerox) dos documentos

- a) Carteira de Identidade, com o nº. do Registro Geral (RG), expedida pelo Órgão estadual de identificação civil;
- b) Cópia simples do Cartão do CPF (caso o número não conste na carteira de identidade).

III – Comprovantes de estar em dia com as obrigações e dívidas

- a) Certidão do cartório Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- c) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou Dispensa, Carta Patente R2, com os carimbos de apresentação obrigatória ou indeterminada (Sexo masculino). Para o Militar da ativa, será aceita cópia autenticada do documento militar com data válida.
- d) Certidão do Cartório de Protesto de Títulos, e se houve ou não a inscrição cadastrada no SPC e/ou SERASA.

IV – Certidão ou Alvará de Folha corrida dos Distribuidores Militar, Cíveis, Criminais e Eleitorais.

- a) Justiça Cível e Criminal Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- b) Justiça Cível e Criminal Estadual (<http://www.tjrs.jus.br/site/servicos>);
- c) Justiça Militar Federal (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- d) Justiça Militar Estadual (<https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/>);
- e) Justiça Eleitoral – Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

V – Folha de Antecedentes Policiais

- a) Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);
- b) Instituto de Identificação ou Delegacias de Polícia (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>);

VI – Comprovantes Profissionais de Órgãos Públicos ou Privados

- a) Certidão, Atestado ou Declaração expedida pelo Serviço de Pessoal do cargo ou emprego atual. No caso do candidato estar desempregado, a certidão, atestado ou declaração deve ser expedido pelo Serviço de Pessoal do último cargo ou emprego. A certidão, atestado ou declaração deve ser realizada com a observância do item 1.10 das instruções aos candidatos.
- b) E da Entidade de Registro Profissional (CRECI, CREF, CREA, OAB, CREME, COREN, CRC, CRA e Etc.)

1. INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

1.1. No questionário pessoal e confidencial, preencher todos os campos; não deixe campos em branco. Caso não tenha resposta para algum dos quesitos, preencha o espaço com um risco. Se os espaços forem insuficientes, preencha com "VF" (vide folha anexo) ao lado do item no questionário, completando a resposta correspondente em uma folha anexa ao final do questionário.

1.2. O questionário não deve ser alterado; não podem ser suprimidos ou incluídos itens e/ou linhas.

1.3. Sempre que o candidato precisar explicar ou relatar um fato, deve ser feito detalhadamente e juntamente com documentos comprobatórios julgados necessários.

1.4. Os Documentos do item II só serão aceitos na forma solicitada. Os candidatos que modificaram os nomes ou sobrenomes deverão providenciar documentos novos ou judiciais que justifiquem tais alterações, bem como os candidatos que tiveram extraviados, furtados ou roubados seus documentos de identidade.

1.5. Quanto ao documento que consta no item III, letra "c", caso esteja retido ou incinerado, deverá ser providenciada cópia ou certidão com a quitação da obrigação militar.

1.6. O documento do item III, letra "d", (certidão do Cartório de Protestos de Títulos e a inscrição cadastrada no SPC e SERASA) deve ser juntado apenas em caso de certidão e cadastro positivo da dívida.

1.7. Os documentos dos itens IV e V deverão ser fornecidos de todos Estados de onde o candidato tenha residido nos últimos cinco (5) anos.

1.8. Quanto ao item IV, letras "c" e "d", também devem ser apresentados pelas candidatas do sexo feminino.

1.9. A documentação do item VI, "b", deve ser apresentada apenas pelos candidatos que são inscritos ou tiveram inscrição em entidade de Registro Profissional (CRECI, CREF, CREA, OAB, CREME, COREN, CRC, CRA e etc.).

1.10. Nos documentos expedidos do item VI, deve constar se o candidato sofreu ou não punições ou sanções disciplinares, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo, bem como ocorreu o afastamento ou demissão do Órgão público ou privado.

1.11. Serão aceitos os documentos fornecidos via internet, letras "a" e "b" do item III e os itens IV e V deste Aviso.

1.12. Os endereços eletrônicos Estaduais constantes neste Aviso aplicam-se somente para candidatos cadastrados no Rio Grande do Sul.